



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5474 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 13.118 DE 04 DE JULHO DE 2024

Cria a Comissão Permanente de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, a Comissão Permanente de Dívida Ativa, integrada por quatro membros titulares e um suplente, todos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município (PGM) e com atuação na Dívida Ativa, designados por portaria expedida pelo Procurador-Geral, que também indicará a presidência.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Natal: I – Analisar previamente, sob o aspecto formal, os Processos Administrativos Fiscais ao recebê-los para cobrança judicial e extrajudicial, verificando a observância das normas estabelecidas pela Resolução 547/24 do CNJ, a existência de medida liminar deferindo a suspensão de exigibilidade do crédito ou a existência de qualquer outra causa que obste o ajuizamento, analisar a situação cadastral de contribuintes para subsidiar a cobrança, entre outras medidas;

II – Proceder à triagem e ao devido encaminhamento dos Processos Administrativos Fiscais relativos à cobrança dos créditos de natureza mobiliária anteriormente aos ajuizamentos das ações; III – Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da cobrança administrativa da dívida ativa, com análise de indicadores de eficiência e eficácia;

Art. 3º Fica o Procurador-Geral autorizado a adotar os demais atos necessários à implementação, funcionamento e regulamentação da Comissão instituída por este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária – atividade: 03.122.001.2-109 – Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM, Elemento de Despesa: 3.3190-11 – Vencimento e vantagens fixas – Subelemento 01, Anexo II – Fonte: 17991101.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº. 13.119 DE 04 DE JULHO DE 2024

Cria a Comissão de Compensação de Precatórios Federais da Procuradoria-Geral do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, a Comissão de Compensação de Precatórios para a adoção dos atos administrativos tendentes à aquisição de precatórios federais titularizados por terceiros, mediante deságio, visando à compensação de créditos federais com créditos tributários e não tributários lançados contra a Companhia de Serviços Urbanos de Natal-URBANA ou Município do Natal.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade atender ao acordo firmado nos autos do Processo Judicial no 0806897- 54.2020.4.05.8400 -Governança Judicial, que tramita perante a 6ª Vara da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Comissão de Compensação de Precatórios Federais será integrada por quatro membros titulares e um suplente, designados por portaria expedida pelo Procurador-Geral, que exercerá a presidência da Comissão.

Art. 3º Fica o Procurador-Geral autorizado a adotar os atos necessários à implementação, funcionamento e regulamentação da Comissão instituída por este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária – atividade: 03.122.001.2-109 – Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM, Elemento de Despesa: 3.3190-11 – Vencimentos e vantagens fixas – Subelemento 01, Anexo II – Fonte: 17991101.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.117, DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 175.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.156.1-752	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de			60.000,00
	Interesse Social	4.4.90.51	15000000	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do			105.000,00
	Natal	3.3.90.39	15000000	105.000,00
SUBTOTAL				105.000,00
TOTAL				175.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações de Serviços da Atenção Primária à Saúde			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			60.000,00
		4.4.90.51	15000000	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP			50.000,00
		4.4.90.39	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Esportivos			50.000,00
		4.4.90.51	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL				175.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Planejamento – SETUR;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
- Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de julho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.117							
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	31.101	34.149	37.210	20.149	22.101	25.101	28.101
Orçamentária	SETUR	FUNHABINS	FUNCARTE	FMS	SEINFRA	SEMPLA	SEL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo						
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses							
Julho	10.000,00	60.000,00	105.000,00	15.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Indisponível							
Subtotal	10.000,00	60.000,00	105.000,00	15.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Total			175.000,00				175.000,00

PORTARIA Nº. 2463/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 380/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe da Assessoria Técnica	DD	TARCÍSIO CARLOS GONÇALVES
Diretora do Departamento de Operação e Manutenção	DD	CAROLINE LOPES DE BRITO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2462/2024-A.P., 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 380/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria Técnica	DD	CAROLINE LOPES DE BRITO
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	DD	TARCÍSIO CARLOS GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2461/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 394/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ITALO HORTIZ DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2460/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 394/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCAS FERREIRA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2459/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 391/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERICK MARCK SOTERO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2458/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 391/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EMERSON DE ARAÚJO CIPÍÃO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2457/2024-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 387/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NOME
Chefe Do Setor De Políticas Pública Lgbt	CS	YAGO ALEX MIRANDA DA COSTA
Encarregado De Serviços	ES	ANCHELLY DE ARAUJO DANTAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2456/2024-A.P., 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 387/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT	CS	PATRÍCIA PRISCILA DE AZEVEDO
Encarregado de Serviços	ES	YAGO ALEX MIRANDA DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2455/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 386/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA PRISCILA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Cerimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2454/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 386/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente do Cerimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2453/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 384/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2452/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 384/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2451/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 382/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2450/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 382/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2449/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 381/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equipamento Desportivo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2448/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 381/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NAELSON BORJA DE MIRANDA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Equipamento Desportivo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2447/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 383/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIVANIA MARIA DA SILVA MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2446/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 383/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ERINELSON SILVA DE MORAIS, do cargo em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2444/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 399/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA MYLENA RIBEIRO SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2443/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 399/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIELL VICTOR RENDALL MELQUÍADES DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2442/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 397/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDSON GUTEMBERG DE SOUSA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2441/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 398/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MATHEUS PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2440/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 397/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARYSSA JOSUÁ COSTA DA ROCHA GERMANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2439/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 397/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO, do cargo em comissão de Diretor do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2438/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 396/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ROGERIO RAMALHO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2437/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 396/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LARYSSA JOSUÁ COSTA DA ROCHA GERMANO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2436/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 390/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2435/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 390/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2434/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 392/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YURI MAXWELL RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Empreendedorismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2433/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 392/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, RANY SILVA DUMARESQ MADUREIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Empreendedorismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2432/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 385/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear STEFANIE KAMILLY IZIDORIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2431/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 385/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SÔNIA ISIDORIO PALMEIRA, do cargo em comissão de Diretora

do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2465/2024-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 401/2024-GP.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2464/2024-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 401/2024-GP.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JEREMIAS TRIGUEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2424/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240952393, Ofício nº 5467/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0827058-42.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VILMA CASUSA BARBOSA, matrícula nº. 47.080-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2423/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240951931, Ofício nº. 5449/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831205-14.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELICA MARIA RIBEIRO DE LIMA OLIVEIRA	63.271-6	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2422/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240959940, Ofício nº. 5494/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866053-27.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	72.322-0	A-II	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2418/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240952105, Ofício nº. 5450/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872946-34.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEISE DA COSTA CRISPIM NASCIMENTO	41.637-1	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2416/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20221693714, Ofício nº 1559/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD, e de acordo com Sentença Judicial proferida nº 0815245-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAIRA ISA BEZERRA MONTELLO	10.108-7	II-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2414/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20211017103, Ofício nº. 5443/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841475-63.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VALDENISE MOURA FONTES DE SOUSA, matrícula nº. 72.848-0, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2413/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230760733, Ofício nº. 5471/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822887-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO, matrícula nº. 73.337-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2410/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240951818, Ofício nº. 5460/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819571-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELIZABETH BEZERRA SILVA, matrícula nº. 73.383-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2409/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240952350, Ofício nº. 5465/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859771-07.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora DALVACI MAIA DA SILVA, matrícula nº. 43.919-3, Enfermeiro, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2408/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240860191, Ofício nº. 5503/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803016-89.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JANINE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 42.041-7, Farmacêutico Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2407/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20240947462, Ofício nº. 5437/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856614-31.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 192/2024-A.P., de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de janeiro de 2024, referente ao Enquadramento Funcional da servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA CARDOSO MOURA	31.098-1	N2 - D	N2 - H

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA CARDOSO MOURA	16.659-6	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2406/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240952172, Ofício nº. 5456/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873427-94.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SARA SOARES DE SOUZA SOLANO, matrícula nº. 72.703-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2405/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240945060, Ofício nº. 5421/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848187-06.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICHELLINE FERNANDES PIMENTA	42.690-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2400/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240944374, OFICIO Nº 5412/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808548-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LARYSSA DANTAS DA SILVA SOUSA	72.092-7	N1-B	N1-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2399/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240944714, OFICIO Nº 5416/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828668-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLY SOARES DOS SANTOS	12.817-1	N2-1	N2-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2398/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240944633, Ofício nº. 5417/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823942-91.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA MICLECIA DA SILVA, matrícula nº. 72.781-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2379/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240939460, Ofício Nº 5382/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, de acordo com Sntença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813427-94.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Periculosidade, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor NOANNY DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº. 72.686-1, Técnico em Radiologia, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2378/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942932, Ofício nº. 5385/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861752-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor BILL SIMPSON PERERIA TORRES, matrícula nº. 73.393-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2377/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942584, Ofício nº. 5388/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868472-20.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALCIONE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.853-1	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2376/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942622, Ofício nº. 5396/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0847232-09.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADLINEZ DA SILVA BEZERRA	72.274-9	A - I	B - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2372/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240942886, Ofício nº. 5380/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869482-02.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à Servidora MARIA DA PENHA MATOS LIMA, matrícula nº. 72.935-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2369/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942550, Ofício nº. 5354/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821486-08.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora REBECA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 72.802-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO SRP Nº SME-20221356335

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.010/2023

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada, de apoio administrativo para as categorias de assistente de secretariado e técnico administrativo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência.

Empresa: Construtora Solares LTDA				
CNPJ: 02.773.312/0001-63 Fone: (84) 2010-6671/ 3086-7578 / 99165-1479				
E-mail: comercialcrassol@gmail.com / comercial@crassol.com.br / comercialcrassol3@gmail.com				
End.: Rua Professor Boanerges Soares, nº 7786, Pitumbu Natal/RN – CEP: 59.067-730				
Banco do Brasil: AG: 2070-3 / CC: 26.548-10				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Assistente de Secretariado – CBO: 4110-10	Unid.	379	R\$2.757,50
02	Técnico Administrativo – CBO: 3513-05	Unid.	100	R\$4.258,26

CADASTRO DE RESERVA

Aderiram ao cadastro reserva para o os itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, as empresas:

1º – Servnews Gestão & Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.112.970/0001-41;

2º – Montecom Soluções e Serviços Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.464.286/0001-50.

Natal (RN), 04 de julho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4219/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.541/00, modificado pelos Decretos nº 7.153/03 e 7.747/05, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor JOSÉ ROBERTO CARNEIRO MARINHO - Matrícula nº 73.137-7.

Art. 2º – Designar para a função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA - Matrícula nº 72.517-7.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2024-GS/SME, DE 4 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº 73.465-7, para atuar como gestora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, e designar o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para substituí-lo, legalmente, em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220390908.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2794), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 906 (fls. 2666), no valor parcial de R\$ 131.360,43 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 784) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6119 (fls. 686), no valor de R\$ 156.150,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4207), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3161 (fls. 3871), no valor de R\$

247.883,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230517847

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 6140) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1801 (fls. 5628), no valor de R\$ 2.061.377,09 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1443), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2427 (fls. 1332), no valor parcial de R\$ 310.091,70 (trezentos e dez mil, noventa e um reais e setenta centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ: 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240254521

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2006) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20356 (fls. 1142), no valor de R\$ 778.933,54 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240287837

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3678) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 563 (fls. 3637), no valor parcial de R\$ 2.305.928,66 (dois milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20240003782

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4760) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20532 (fls. 3131), no valor de R\$ 3.772.176,72 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240148780

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2245) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 561 (fls. 2055), no valor parcial de R\$ 1.092.003,59 (Um milhão, noventa e dois mil, três reais e cinquenta e nove centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240432543

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 355) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 562 (fls. 256), no valor parcial de R\$ 147.906,97 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230569359

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1398/2023 (fls. 37/42), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da segunda parcela da Nota Fiscal nº 2188 (fls. 6), no valor parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), competência 1º de janeiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2023, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - 06.538.799/0001-50, de acordo com o despacho do DEFIN (fls. 51) e ata de reunião (fls. 45/46).

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240458046

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1535) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 19357 (fls. 895) no valor de R\$ 2.263.786,01 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavos), na empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: - 09.654.292/0001-50.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS POTIGUARES (COOPTERRA) - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: RUA ILHÉUS, Nº 2702, POTENGI, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 13.504,91 (treze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152;

VIGÊNCIA: 6 de março de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 6 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: Nº 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, Nº 2904, NEÓPOLIS, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 25.113,40 (vinte e cinco mil cento e treze reais e quarenta centavos), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152;

VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, Nº 3005, LOJA 14, CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-410.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 47.448,71 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

FLAVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, Nº 277, JARDIM POTIGUAR, MACÁIBA/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 11.809,20 (onze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50

CONTRATADO: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: nº 40.787.863/0001-75

ENDEREÇO: RUA NESTOR GALHARDO, Nº 510 A, CJ. PARQUE DOS COQUEIROS, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

JOÃO MARIA GUEDES DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DOUTORA IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS POTIGUARES (COOPTERRA) - CNPJ: Nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: RUA ILHÉUS Nº 2702, POTENGI, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças atendidas na unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 11.822,03 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), pelas FONTES 15520000 e 15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1552.0000) e (15000000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº SME - 20220390908

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato

nº 027/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 28/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177; FONTE DE RECURSO: 15000000 SUB-FONTE: 1001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratada

GÊNISON DA SILVA – Pela Contratada

Natal, 4 de julho de 2024

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME Nº 20230828486.

Considerando que a Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação é órgão público, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 08.309.536/0001-03.

Considerando que foi firmado TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015, celebrado entre o referido órgão e a Secretaria Municipal de Educação do Natal, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência entre 6 de abril de 2015 a 5 de abril de 2017, com objeto de desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e inter complementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidas.

Considerando que, após análise circunstanciada da matéria, não se vislumbra nos autos a formalização do PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO, contudo há apenas minuta de primeiro termo carreado às fls. 35 a 37, o qual obteve parecer jurídico opinando pela celebração, como se vislumbra às fls. 39 a 40.

Ademais, denota-se à fl. 55, que houve pedido para celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO, fato que caracterizam vício no presente processo.

Considerando que, quanto à cessão de servidores, cabe ao órgão cedente zelar pela regularidade da situação funcional do servidor integrante do seu quadro de pessoal, e, estando ele cedido, cumpre-lhe exercer um controle efetivo sobre o prazo de vigência da cessão.

Considerando que o não atendimento a qualquer dos requisitos de validade do ato administrativo pode gerar inviabilidade, mas que alguns desses vícios podem ser sanados por meio do instituto de convalidação, previsto no art. 55, da Lei Municipal nº 5.872/2008.

In Verbis: Art. 55 Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando todo o conteúdo aqui exposto e ao tempo quanto o vício detectado, com base no conteúdo normativo supracitado, levando em consideração que não se evidenciou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros,

DECIDO:

Convalidar a vigência do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Paulo do Potengi e a Secretaria Municipal de Educação do Natal, especificamente quanto às cessões pretéritas, com efeitos retroativos a 6 de abril de 2017 e término em 3 de julho de 2024, sendo mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015.

Natal, 3 de julho de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO PAIVA - Secretária Municipal de Educação do Natal/RN

ANEXO I

SERVIDORES REQUISITADOS AO MUNICÍPIO DO NATAL							
Nº	NOME	CPF	NATAL		JOÃO CÂMARA		
			MATRICULA	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
1	MARIA DE LOURDES PAZ BEZERRA	021.159.154-88	63.035-7	PROFESSORA	-	PROFESSORA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DULCE DA SILVA COSTA
2	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOLEDADE	293.382.634-87	36.931-4	PROFESSORA	-	PROFESSORA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANISE LACERDA PIMENTA
SERVIDORES REQUISITADOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA							
Nº	NOME	CPF	JOÃO CÂMARA		NATAL		
			MATRICULA	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
1	LEILA MARIA ARAÚJO	778.029.694-68	4421	PROFESSORA	-	PROFESSORA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE
2	MIRIAN DA COSTA RIBEIRO MOURA	500.614.704-06	70481	PROFESSORA	-	PROFESSORA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMILIA RAMOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 20240710519

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 5 de julho de 2024 às 8h30m.

Data do fim de recebimento de propostas: 10 de julho de 2024 às 8h30m.

Data do recebimento de lances: 10 de julho de 2024.

Horário da fase de lances: de 8h31m às 14h35m.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para eventos pedagógicos desta Secretaria.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: daq.sme@edu.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Pregoes/DadosPregao/?sIA=Edit&ttCD_CHAVE=305504)

Critério de julgamento: menor preço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 106/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é

celebrada em conformidade com a ARP Nº 077/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.015/2023,

oriundo do Processo Licitatório nº 002643/2022-13 - SEMAD - TCE nº 364104

PROCESSO Nº 20240619414

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 106/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.171.025,05 (Um milhão, cento e setenta e um mil, vinte e cinco reais e cinco centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros - Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário

Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 04 de julho de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240859288 do tipo menor preço tendo como Objeto: Trata-se de uma Dispensa de Licitação para eventual compra de Medicamentos de Uso Veterinário, conforme quantitativo e especificações do Edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 04/07/2024 e 10/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 10/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-014-2024-2024-316771>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 015/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240216158 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de insumos para a realização de alguns atendimentos e procedimentos das PICs, conforme quantitativo, especificações constantes no Edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 05/07/2024 e 11/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 11/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-015-2024-2024-317168>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO***PORTARIA Nº 048/2024-GS/SEMUT, NATAL, RN, 04 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM

de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2024, a ser instituídos no mês de JULHO de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
AMANDA MENEZES CABRAL	735585	R\$ 720,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
BRUNO ANDRADE DE MENDONÇA	735532	R\$1.440,00
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	730598	R\$1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	734818	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R\$1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	734999	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 19.440,00

*Repblicado por incorreção

Polyanna Varela de Azevedo

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA-**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de software para análises estatísticas e georreferenciamento de dados. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228/(84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 29, Processo administrativo eletrônico nº 20240787589 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas, de modo a atender as necessidades da sede da secretaria municipal de trabalho e assistência social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/07/2024 às 8:00 até 11/07/2024 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 11/07/2024 às 8:01 até às 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240787589-2024-316991>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO Nº 20230848657-SMS

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2024,

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO NOS CASOS DO § 2º, DO ART. 57, DA LEI 8666/93 COM PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

O Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFR, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 11.005/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS (ALUGADOS E PRÓPRIOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR ITEM, COM PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE ITENS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI VIGENTE, ESTABELECIDADA PARA A CIDADE DO NATAL/RN, ACRESCIDO DE BDI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP nº 001/2024. GRUPO 1: – UNIDADES DO DISTRITO SANITÁRIO LESTE

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: - ECONTECX CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ: 12.518.352/0001-12				
FONE/FAX: (84) 3234-7518				
ENDEREÇO: QUADRA CRS 516 BLOCO B, Nº 69, Bairro Asa Sul - Parte "C0130" - CEP 70.381-525 - Brasília/DF – Email: econtecxconstrucoes@gmail.com				
NOME E TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRA – CPF: 016.665.954-11				
GRUPO	ITENS	LOCAL DOS SERVIÇOS	DESCONTO PROPOSTO (%)	VALOR DISPONIVEL POR ITEM
I	I	Unidades do Distrito Sanitário Leste	41,00 %, (quarenta e um por cento)	R\$ 1.000.000,00
	II	Unidades do Distrito Sanitário Leste	41,00 %, (quarenta e um por cento)	R\$ 1.250.000,00
	III	Unidades do Distrito Sanitário Leste	41,00 %, (quarenta e um por cento)	R\$ 800.000,00

GRUPO 2: – UNIDADES DO DISTRITO SANITÁRIO NORTE

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: TALL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA				
CNPJ: 47.384.389/0001-80				
FONE/FAX: - (84) 99111-5310				
ENDEREÇO: Rua Acari, 21, Lagoa Nova, CEP nº 59.063-280, Natal/RN				
NOME E TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CESAR ROCHA SANTIAGO / CPF: 008.381.154-03 – Email - thiagosan1979@yahoo.com.br				
GRUPO	ITENS	LOCAL DOS SERVIÇOS	DESCONTO PROPOSTO (%)	VALOR DISPONIVEL POR ITEM
II	IV	Unidades do Distrito Sanitário Norte I	42,00 %, (quarenta e dois por cento)	R\$ 500.000,00
	V	Unidades do Distrito Sanitário Norte II	42,00 %, (quarenta e dois por cento)	R\$ 1.000.000,00

Natal (RN), 04 de julho de 2024.

Assinaturas

RAUL ARAÚJO PEREIRA

Presidente da CPL/SEINFRA

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRA

Sócio Administrador da ECONTECX CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

THIAGO CESAR ROCHA SANTIAGO

Sócio Administrador da TALL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO: 014/2021 – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020

Processo nº 20210650400-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: PROEX Construção e Serviços Eireli EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a terceira renovação integral dos termos do Contrato nº 014/2021, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZO DA VIGÊNCIA 2.1. Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado; considerando que o prazo de vigência contratual, que era, inicialmente, o de 12 (doze) meses consecutivos e, considerando o presente pleito de renovação, sendo a terceira a ocorrer, fica o Contrato 014/2021-SEMOV prorrogado (renovado) pelo mesmo período de 12 (doze) meses consecutivos, de modo que sua vigência terá início em 09/07/2024 e o marco final será na data de 09/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO 3.1. O prazo da execução dos serviços era, inicialmente, o de 12 (doze) meses consecutivos, e, considerando o presente pleito de renovação, sendo a terceira a ocorrer, fica o prazo de execução do Contrato nº 014/2021-SEMOV prorrogado (renovado) pelo mesmo período de 12 (doze) meses consecutivos, de modo que sua execução terá início em 09/07/2024 e o marco final será na data de 09.07.2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Reseva: 136357/2024 Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA Elemento: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra Fonte: 15000000 –Rec. N Vinc. De Impostos Valor global: R\$ 680.760,84 Valor 2024: R\$ 325.252,40

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no § 2º, c/c inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marclio José da Silva - Contratada

Natal, 04 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 014/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20240739401

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30

Objeto: Adesão de portal de compras Públicas.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, e em decorrência da Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº STTU-20240739401.

Vigência: A partir da sua data da sua assinatura, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

Data da assinatura: 25/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dárcia Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 002 - CONTRATO Nº.: 014/2022– STTU

Processo Nº.: Nº STTU-20240914831

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 40.994.238/0001-02.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de sinalização viária vertical, o qual tem sua vigência prorrogada pelo período de 02/07/2024 a 02/07/2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: 4.081.000,00 (quatro milhões e oitenta e um mil reais).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2.527 – Fortalecimento de Ações de Operações e Controle do Trânsito - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 21.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 28/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Wagner Lima de Carvalho – APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Testemunha: Monalisa Azevedo de Souza – CPF: 104.663.334-12

Testemunha: Mariana de Araujo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 69/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE

FOMENTO 15/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240963433 que trata sobre Termo de Fomento 15/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240963433, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 70/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 15/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240963433 que trata sobre Termo de Fomento 15/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 15/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS- Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240963433 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 71/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 16/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240964120 que trata sobre Termo de Fomento 16/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240964120, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 72/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 16/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240964120 que trata sobre Termo de Fomento 16/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 16/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS- Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240964120 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 73/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 17/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240964820 que trata sobre Termo de Fomento 17/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240964820, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 74/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 17/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240964820 que trata sobre Termo de Fomento 17/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 17/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS- Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240964820 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 75/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 18/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240965495 que trata sobre Termo de Fomento 18/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240965495, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 76/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 18/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240965495 que trata sobre Termo de Fomento 18/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 18/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS- Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240965495 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 77/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 19/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240965835 que trata sobre Termo de Fomento 19/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240965835, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 78/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 19/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240965835 que trata sobre Termo de Fomento 19/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 19/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 73.521-7 (MEMBRO)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 73.494-9 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240965835, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240965495

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e o SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para "Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino do União", visando promover a modalidade de futebol na categoria adulto feminino, revelar, preparar e formar as atletas para seguirem no esporte, e na vida, realizando este objetivo por meio do futebol

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva da Vereadora Nina Souza.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240964120

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e o SPORT CLUB DE NATAL, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o Projeto "Suplementando o Remo Norteriograndense", visando a aquisição de Equipamento e Materiais Esportivos para a suplementação do Remo Norteriograndense, através do Sport Clube de Natal/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Eribaldo Medeiros.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240965835

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE DE LUTAS PROFISSIONAIS, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para a realização do "CAMPEONATO ESTADUAL DE JIU-JITSU PROFISSIONAL – 2ª ETAPA NATAL 2024", visando proporcionar a realização de um grandioso evento esportivo que irá beneficiar crianças, jovens, adolescentes e adultos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da modalidade na cidade de Natal, assim aumentando a conscientização sobre o esporte e seus benefícios, além de fortalecer o jiu-jitsu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva da Vereadora Júlia Arruda.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240963433

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO POTIGUAR DE TÊNIS, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o "APOIO PARA COPA DAS FEDERAÇÕES DE TÊNIS E BEACH TENNIS", visa auxiliar o fomento e o desenvolvimento do TÊNIS E BEACH TENNIS na cidade do Natal, através do apoio na participação dos atletas e comissão técnica numa das principais competições da modalidade, atendendo adolescentes, jovens e adultos de todas as idades, da área de iniciação ao rendimento, buscando o aprimoramento e evolução técnica desportiva dos atletas que disputarão competição de alto nível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva da Vereadora Nina Souza.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240964820

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para apoio ao Projeto "PARADESPORTO COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA VISUAL", visando a aquisição de equipamentos e materiais de treinamento para uso contínuo dos atletas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade

de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Tercio Tinoco

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 04 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 18/2024

PROCESSO Nº 20240965495

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Sociedade Esportiva União

CNPJ Nº 08.693.665/0001-30

ENDEREÇO: Rua Travessa Waldemiro Alcebiades, 102, Nossa Senhora da Apresentação, Natal – RN, cep. 59115-529

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino do União

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 04 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Sociedade Esportiva União – Tereza Walessa da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 17/2024

PROCESSO Nº 20240964820

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN

CNPJ Nº 08.049.504/0001-08

ENDEREÇO: Rua Chile, 14, Ribeira, Natal – RN, cep. 59012-250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto "PARADESPORTO COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA VISUAL"

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 04 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN – Marcos Antonio Da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2024

PROCESSO Nº 20240965835

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais

CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

ENDEREÇO: Rua Maestro José Siqueira, 599, Nossa Senhora da Apresentação, Natal – RN, cep. 59114-720

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 29.933,67 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Realização do "CAMPEONATO ESTADUAL DE JIU-JITSU PROFISSIONAL – 2ª ETAPA" NATAL 2024

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 04 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais – Fábio Pires da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2024

PROCESSO Nº 20240964120

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Sport Club De Natal

CNPJ Nº 09.078.148/0001-13

ENDEREÇO: Rua Chile, 14, Ribeira, Natal – RN, cep. 59012-250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao Projeto "Suplementando o Remo Norteriograndense"

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 04 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Sport Club De Natal – Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 15/2024

PROCESSO Nº 20240963433

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação Potiguar de Tênis

CNPJ Nº 08.303.737/0001-95

ENDEREÇO: Av. Hermes da Fonseca, 1296, Tirol, Natal – RN, cep. 59020-650

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: APOIO PARA COPA DAS FEDERAÇÕES DE TÊNIS E BEACH TENNIS

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 04 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Federação Potiguar de Tênis – André Luiz Torres Miranda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: SEMPLA-20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de construção de espaço esportivo comunitário no município de Natal/RN, que será estabelecido na Rua Osvaldir Souza, Bairro Planalto, Zona Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Elemento De Despesas 449051 - Obras e Instalações

Fonte: 17000000, Valor: (R\$1.099.000,00) ANEXO 4

Classificação orçamentária:

27813148.1225 – Construção de Equipamentos para a prática de esporte e lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal, 04 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Fábio Teixeira da Rocha - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20240825529

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

OBJETO: O presente contrato tem como objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e cobertura de pátio multiuso para feira, no conjunto Cidade Satélite – bairro Planalto Natal/RN, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), onde desses R\$ 948.740,00 (novecentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais) será de recursos convênio e R\$ 51.260,00 (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais) de contrapartida da prefeitura conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 Construção, Restauração e paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000 e 17000000

ANEXO: IV

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE

ELENILSON JOSÉ DA SILVA

I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, CPF nº 829.196.824-15, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos §§ 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) o prazo de vigência que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 07 de outubro de 2024 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de julho de 2024

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

PESQUISA METODOLÓGICA Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Metodológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços de locação e manutenção de impressoras com reposição de peças e toner. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias corridos, a contar desta data de publicação.

Natal, 04 de julho de 2024

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2024 – GC/CGM - NATAL/RN, 03 DE JULHO DE 2024.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, elaborar e entregar um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC), conforme Art. 65, da LC 464/2012; Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SEGEPE 20240524405

Contratante/Devedor: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Contratada/Servidor: Liderança mudança e transportes LTDA

CNPJ: 40.796.658/0001-76

Objeto: A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 3.833,33 (Três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento indenizatório dos meses de março de 2024 e abril de 2024 (01 a 16/04/2024).

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 2139

Elemento - 14178

Fonte: 15000000

Valor R\$ 3.833,33

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Natal, 01 de julho de 2024.

Carlos Alexandre Varela Duarte - Secretário Municipal de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 348/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 138/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.; inscrita no CNPJ nº 42.676.495/0001-13, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240895950.

Art. 2º – Designar a servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 138/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.; inscrita no CNPJ nº 42.676.495/0001-13, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240895950.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 349/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO., Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240931604.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 350/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240686669.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3- Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 351/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240758856.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3- Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 352/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240931736

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 353/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE PROM. SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240319402.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 354/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240778407.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3- Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 355/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240585145.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 356/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES.

TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240764015.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 357/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240639326.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 358/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240764244.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 359/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240758570

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 360/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240755300

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 361/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de

28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20240759089

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
- 2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;
- 3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA N° 363/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO EVENTOS SHALOM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240926163

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
- 2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;
- 3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA N° 364/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 181/2023, firmado entre a AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-AUGE MUSIC, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240958979.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 181/2023, firmado entre a AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-AUGE MUSIC, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240958979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA N° 365/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA N° 010/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte- Funcarte-20240768606, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	9 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

Art. 2º – No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo Único: O Termo de Execução será assinado presencialmente no sede da Fundação Cultural Capitanía das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA -Secretária Adjunta Executiva - Em substituição – Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA N° 366/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA N° 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240768339.

7.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	9 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

Art. 2º – No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitanía das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA N° 367/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA, N° 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024, constante ao item 8.1, referente ao processo administrativo nº 20231331115, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	9 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

Art. 2º – No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo Único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitanía das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

PORTARIA Nº 368/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240768045.

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	9 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

Art. 2º – No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitanía das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 369/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-2024071852

7.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	9 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

Art. 2º – No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitanía das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no

horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 370/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação Artístico Cultural da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – BOLSA PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Funcarte-20240771852; e da SELEÇÃO PÚBLICA, Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240771836, Faixa 2 – Projetos Pesquisas.

Lorran Lima de Almeida - CPF 010.XXX.XXX-30;

Danielle Cristina Vasconcellos de Brito - mat. 73079-1;

Samara Taiana de Lima Silva - 076.XXX.XXX-74.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240962925

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto: Contratação da empresa a IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, para apresentação da cantora Deusa Nordestina do Forró e banda, na programação do evento Arraiá do Coco Seco, que acontecerá na Rua Pastor José Meneses, 164B, Bairro de Nazaré, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240942576

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto: Contratação da empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, para apresentação da cantora Deusa Nordestina do Forró e banda, na programação do evento 5º Ano do Arraiá São Luiz, que acontecerá na Rua São Luiz 79, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240963182

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J A ARAUJO PRODUCOES-POTYGUARA BARDO

Objeto: Contratação da empresa a J A ARAUJO PRODUCOES, sob CNPJ 33.491.463/0001-52, referente apresentação de DJ Potyguara, dentro da programação do evento Sabadaço do Synthpop, que acontecerá no Clube Frisson, localizado na Rua Chile, n.º 79, Ribeira, Natal/RN. No dia 13 de julho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240963751

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão do Pitimbu, que acontecerá na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Pitimbu, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240956330

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão da RDP, que acontecerá na Travessa Senador Salgado Filho, Candelária, Natal/RN, no dia 13 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240957395

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão do PQD, que acontecerá na Praça da Paz, Conjunto Parque das Dunas, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240955996

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão do Alecrim, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, 1055, Alecrim, Natal/RN, no dia 13 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240957417

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento 2º São Julhão do Village, que acontecerá na Rua Thiago Queiroz, Guarapes, Natal/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Nº do processo: Funcarte-20240895950

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCELLY GEOVANNA CLEMENTE SILVA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas e dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizado através desta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000;

Valor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Reconhecimento: Marirle Synnara – Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE
Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024
Nº do processo: Funcarte-20240686669
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN
Objeto: Realizar a Mostra Multicultural “O Futuro é Verde” em diferentes regiões administrativas de Natal, exibindo curtas metragens nacionais e potiguares, criando assim oportunidade de trabalho para profissionais da cultura por meio de contratação remunerada
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024
Nº do processo: Funcarte-20240778407
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN
Objeto: Ser uma compilação de obras que narram a árdua batalha de resistência dos povos marginalizados na formação da identidade brasileira. Em cada edição, os artistas darão voz à busca pela liberdade, destacando a urgência de uma reparação justa.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2024
Nº do processo: Funcarte-20240758856
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN
Objeto: Atender 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes oferecendo gratuitamente aula de música infantil. Será servido também café da manhã diariamente. As crianças beneficiadas deverão estar matriculadas em escolas públicas.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024
Nº do processo: Funcarte-20240895950
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: MARCELLY GEOVANNA CLEMENTE SILVA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas e dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizado através desta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 344.90.52; Fonte: 17063110.
Vigência: e 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
MARCELLY GEOVANNA CLEMENTE SILVA ME

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2024
Nº do processo: Funcarte-20240759089
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: Gravação e edição em vídeo de 16 poemas de (08) poetas potiguares por estudantes da Escola Estadual Myriam Coeli selecionados (08) em oficinas de vocalização realizados na própria escola.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2024
Nº do processo: Funcarte-20240931736
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO
Objeto: contratação da empresa para atuar nas apresentações da quadrilha Junina, fazendo uso de efeitos especiais na turnê 2024. Nesta ação o projeto busca junto as esferas públicas uma política sócio assistencial para que a quadrilha, em suas apresentações, mostre um trabalho artístico completo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024
Nº do processo: Funcarte-20240319402
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: ASSOCIAÇÃO NORTEIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES. ARTISTICO ANDAR,
Objeto: Dar acesso a todos para privilegiar o potencial artístico e criativo dos artistas locais, por meio das apresentações das quadrilhas juninas. O evento resgata a tradição cultural, valorizando nossas raízes e potencializando o turismo para movimentar ainda mais a economia das comunidades.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
ASSOCIAÇÃO NORTEIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO ANDAR,

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2024
Nº do processo: Funcarte-20240764015
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: celebração da cultura do samba, unindo tradição e inovação. Durante 4 quintas-feiras no emblemático Beco da Lama, a escola de samba apresentará sambas-enredos tradicionais e autorais, acompanhados pela vibrante batucada e pela elegância da ala de passistas. Esses eventos não apenas enriquecem o cenário cultural de Natal, mas também resgatam e preservam a essência afro-brasileira através da música e da dança.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2024

Nº do processo: Funcarte-20240758570

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: incluir a instalação de mais 07 (sete) placas por Natal. Que deverão ser instaladas nos seguintes bairros de Natal: Aparecida (Mãe Luiza); Quintas; Conceição (Lagoa Seca); Bairro Nordeste; Carrasco (Dix-sept rosado); Nova Descoberta e Igapó.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2024

Nº do processo: Funcarte-20240764244

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: planejar, produzir e distribuir no mínimo 05 (cinco) publicações por semana, no Youtube ou Instagram, conforme linguagem dos meios, conteúdos de divulgação do programa IFRN em Pauta.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2024

Nº do processo: Funcarte-20240931604

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO

Objeto: contratação da empresa de iluminação cênica para atuar no período junino, durante as apresentações da quadrilha junina de São João para a turnê 2024. Nesta ação o projeto busca junto as esferas públicas uma política sócio assistencial para que a quadrilha, em suas apresentações, mostre um trabalho artístico completo com uma iluminação coerente com o espetáculo a ser apresentado.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

Nº do processo: Funcarte-20240639326

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: prática de atividades artísticas culturais não apenas oferece um espaço seguro de expressão, mas também promove o desenvolvimento emocional, cognitivo e social de forma emancipadora para que crianças, adolescentes e suas famílias residentes no Loteamento Boa Esperança e adjacências.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

PRIMEIRO ADITIVO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

Nº do processo: Funcarte-20230610650

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência contratual e plano de trabalho. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 06 (seis) meses do período de 14/06/2024 à 14/12/2024, além da alteração do plano de trabalho conforme anexado ao Processo Administrativo de Nº FUNCARTE-20230610650.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da manutenção das demais cláusulas. As demais cláusulas previstas no TERMO DE FOMENTO nº 15/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 04 de Julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2024

Nº do processo: Funcarte-20240755300

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: apresentar artistas culturais que evocam a temática principal, que são as plurais identidades na sociedade, somadas as formações étnico-raciais que ocorrerá em 10 espaços públicos no ano de 2024 nas quatro zonas da cidade de Natal/RN, como forma de gerar um letramento racial às pessoas e capacitar as educadoras com antecedência para os projetos que serão desenvolvidos nas escolas e demais espaços que atendam crianças, jovens e adultos. Serão oficinas com duração de cerca de 3 horas cada sendo uma no terreiro de Mãe Telma no bairro do Jardim Progresso e as demais em espaços escolares municipais e estaduais.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.89; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2024

Nº do processo: Funcarte-20240926163

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO EVENTOS SHALOM

Objeto: realização de apresentação do festival Halleluya 2024 do shalom no período de 06 a 08 de dezembro de 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2024

Nº do processo: Funcarte-20240585145

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: realizar em 02 (dois) dias, 08 (oito) intervenções de rua, 04 (quatro) espetáculos em praças públicas e 02 (dois) espetáculos em lonas de circo itinerante, em 02 (duas) zonas urbanas da cidade. A proposta é uma iniciativa da sociedade civil organizada, realizada pelas produtoras Dale Produções e Remar Produções, em articulação com o vereador Daniel Valença, pautada na PL 201/2019, que constitui a Semana Municipal do Circo de Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-FUNCERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

Nº do processo: Funcarte-20240958979

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-AUGÉ MUSIC

Objeto: Contratação da empresa a AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, para apresentação de Amanda e Ruama e banda, na programação do evento Ressaca Junina na Itapetinga, que acontecerá na Avenida Itapetinga, 1262, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: Até 31 de agosto de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-AUGÉ MUSIC

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 064/2024 – GDP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o empregado ATHURYO SIMIÃO DA SILVA matrícula nº 43.399-3, para substituir interinamente o titular do cargo, o Sr. MARCOS ELIAS PEREIRA, matrícula nº 45.088-0, para responder como Encarregado de Turma de Varrição da Zona Norte, referente às férias do titular acima, durante 14 (quatorze) dias, a partir do dia 01 a 14 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 025/2024 ARSBAN, NATAL, 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula n.º 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20240787988 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a Empresa OSCALINE ROBERTO DE SOUZA, CNPJ: 50.169.645/0001-20. O Processo objetiva à aquisição de café, açúcar, chá e adoçante para a sede da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira Freitas

Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 73.357-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CÂMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0286/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARYANE LOUYZE DANTAS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0287/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANO DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Ouvidoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0288/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SANDRA MARIA SILVA DE LIMA PINTO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0289/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÔNICA SUELI ALVES DA SILVA SPELTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente -2, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0290/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RAFAEL IRWING FERREIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, do Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0291/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SADY MASSUD DA CRUZ, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Escola do Legislativo "Wilma de Faria."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0292/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ ANTÔNIO CLEMENTINO BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0293/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINE FERNANDES DE MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, com lotação na Escola do Legislativo "Wilma de Faria".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0294/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0295/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VALERIA ARAÚJO DE FRANÇA, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0296/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELOISA SALUSTINO ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico -2, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL – WEBTV E RÁDIOWEB. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 04 DE JULHO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 04 DE JULHO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 07/COMUDE/NATAL DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Natal, Ronaldo Tavares da Silva no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o envio do expediente pela ADEFERN - Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público (à pedido) a substituição do conselheiro Luciano Tertulino Barbosa como representante da ADEFERN no referido conselho, passando a compor este colegiado na qualidade de conselheiro titular Josiel Marinho de Souza representando a ADEFERN - Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte:

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2024 .

Natal, 04 de julho de 2024.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Natal.

PORTARIA Nº 08/COMUDE/NATAL 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Natal, Ronaldo Tavares da Silva no uso de suas atribuições e:

Art. 1º – Vem tornar público o checklist atualizado para obtenção de atestado de funcionamento junto ao COMUDE/NATAL . Critérios para obtenção de inscrição .

Chek-list atualizado para que as Instituições que atuam no segmento da pessoa com deficiência no município de Natal, devem possuir para obter o atestado de funcionamento junto ao Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – COMUDE/NATAL. Para tanto, o representante legal da instituição deverá se dirigir a SEMIDH onde o COMUDE está vinculado, localizado na Esplanada Silva Jardim, 109 - Ribeira, Natal RN, das 8:00h às 14h (segunda a sexta-feira) com a documentação exigida de acordo com a portaria 08/2024 a documentação deve ser levada já impressa. Confira a seguir quais documentos são exigidos:

I. Estatuto atualizado da requerente registrado em cartório;

II. Ata da eleição e posse atualizada da Diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III. Cadastro atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV. Documentos pessoais do representante legal - constando Nome, CPF, RG endereço, telefones e e-mail;

V. Relatório de atividades conceituais previstas no Estatuto da instituição desenvolvidas nos últimos (dois anos) da gestão.

VI. Balanço financeiro do ano anterior ao do requerimento de inscrição, se a entidade requerente estiver legalmente instituída a 03 (três) anos;

VII. A documentação deverá ser encaminhada mediante requerimento destinado a presidência

do COMUDE/NATAL assinado pelo representante legal da instituição solicitante do atestado de funcionamento junto a esse conselho.

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de julho de 2024.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Natal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 10 de julho de 2024 (quarta-feira), às 09:00 hs no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1o andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Expedientes recebidos e expedidos .

V – Leitura das adequações na lei de composição do COMUDE/NATAL .

VI – Situação atual dos equipamentos do COMUDE junto a SEMTAS e SEMIDH.

VII - Exposição sobre a 5a Conferência Nacional Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência que será realizada em Brasília entre os dias 14 e 17 de julho do corrente ano. .

VIII – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da presidência.

IX – Franqueamento da palavra e Encerramento.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino Gléislia Giuliana Thais Silva

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo